



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
SR

PROJETO DE LEI Nº 20/94

Súmula: Dá denominação a uma das vias da
Cidade de Ricardo Ehlke.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de RICARDO EHLKE
uma das vias públicas de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 16 de agosto de 1994.


DARCY COSTA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
5R

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e Lei Orgânica do Município, vem, perante este Plenário, apresentar o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 007/94

Súmula: Dá denominação a uma das vias da Cidade, de Ricardo Ehlke.

Art. 1º - Fica denominado de R I C A R D O
E H L K E uma das Vias Públicas de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 30 de maio de 1.994.


JOSE LUIZ DE CASTRO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO Nº 325/94
DATA 30.05.94
56



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
52

JUSTIFICATIVA:

Sr. Ricardo Ehlke, lapeano, nascido aos 13 de Dezembro de 1889 (Casa Vermelha) atual Centro de Artesanato Aloisio Magalhães.

Filho de Germano Ehlke e Dona Uilda Jensen Ehlke.

Desde a mais pouca idade, Ricardo sentia vocação pelas artes, principalmente para a música.

Seus pais tinham casa de comércio e hotel onde se hospedavam as companhias teatrais vindas do Rio de Janeiro. Na Sala de Música, nos momentos de ensaio, Ricardo esta juntinho ao órgão e depois acompanhava os artistas ao Teatro São João, ocupando sempre a primeira fila, durante as apresentações.

Casou-se com Maria Eugênia Linhares. O casal teve 10 filhos, 36 netos, 28 bisnetos e 1 tetraneto.

Ricardo teve a oportunidade de estudar música com o maestro Melillo em São paulo. Aproveitando este dom maravilhoso que Deus lhe deu, incentivou todos seus filhos, e com um inseparável violão, cantava sempre belas canções de sua autoria.

Foi sempre um batalhador, teve um cartório, foi do Comércio, delegado de polícia durante muitos anos, foi bom político trabalhando pela comunidade lapeana. Nas associações que pertenceu, fez sempre parte da diretoria.

Comemorou bodas de ouro, ganhou um prêmio na loteria. Completou cem anos e bem próximo a sua avançada idade, lia sem óculos e dirigia seu próprio automóvel.

Amava a vida e se considerava sempre um gurí.

Ricardo foi um homem feliz

Foi sempre homenageado por escritores, amigos e poetas.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
5R

REQUERIMENTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

DISPENSA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS: DE LEI E

DE LEI - 07/94

DE DECRETO LEGISLATIVO - 09/94

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 522/94

DATA 15 / 08 / 94

Suplente

[Handwritten signature]
Vereador
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 007/94

A: José Luiz de Castro

PARECER

A respeito do projeto de lei em epígrafe, temos a relatar o seguinte:

- a) o projeto encontra amparo legal na Emenda a Lei Orgânica nº 01/94.
- b) o mérito deve ser deliberado, secretamente, em plenário.

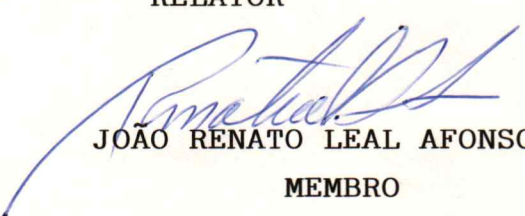
É o parecer.

Lapa, 15 de agosto de 1994

Pelas conclusões:


OSMAR TEIDER
PRESIDENTE


DARCY COSTA
RELATOR


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO